ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 023/73

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de Cr$.1.500,00 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T O U, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para pagamento a funcionária Maria Antônia Alves de Souza, Coordenadora da Campanha Nacional da Alimentação Escolar - CNAE -, e em ajuda de custo, na importância de Cr$.1.500,00(Hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - A despesa prevista no artigo anterior refere-se a Curso de Especialização promovido pelo Órgão acima mencionado, em Convênio com a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para atender as despesas autorizadas no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decretos necessários e anular total ou parcialmente as dotações do Orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 29 de dezembro de 1973.

- José Lemos -
- Prefeito Municipal -

- Clóvis Ferreira da Costa -
- Sec. de Adm. -

Reg. Liv. A - fls. 17 e 17v.